



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**PROPOSTA DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Anexo 02 – Cronograma Completo, prorrogando as inscrições do referido Concurso, conforme a seguir:

**1) ONDE SE LÊ:**

**1.1) No Anexo 02 – Cronograma Completo do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Data</b>
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	30/12/2022
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	02/01/2023 e 03/01/2023
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	09/01/2023 à 13/02/2023
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 e 10/01/2023
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 à 11/01/2023
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/01/2023
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	25/01/2023 e 26/01/2023
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	31/01/2023
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	09/01/2023 à 13/02/2023
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	09/01/2023 à 14/02/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	09/01/2023 à 14/02/2023
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	23/02/2023
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/02/2023 à 27/02/2023
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/03/2023
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/03/2023 e/ou 12/03/2023
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	13/03/2023
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	14/03/2023 e 15/03/2023
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/04/2023
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/04/2023
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	04/04/2023 e 05/04/2023
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/04/2023
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	11/04/2023
23	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	12/04/2023 à 14/04/2023
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	03/05/2023

25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	04/05/2023 e 05/05/2023
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	10/05/2023
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/05/2023
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/05/2023 e 12/05/2023
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	16/05/2023

## 2) LEIA-SE:

### 2.1) No Anexo 02 – Cronograma Completo do Edital nº. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	30/12/2022
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	02/01/2023 e 03/01/2023
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	09/01/2023 à 13/03/2023
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 e 10/01/2023
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 à 11/01/2023
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/01/2023
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	25/01/2023 e 26/01/2023
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	31/01/2023
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	09/01/2023 à 13/03/2023
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	09/01/2023 à 14/03/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	09/01/2023 à 14/03/2023
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	21/03/2023
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/03/2023 e 23/03/2023
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	12/04/2023
15	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	12/04/2023
16	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	13/04/2023 à 17/04/2023
17	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	29/04/2023 e/ou 30/04/2023
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	02/05/2023
19	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/05/2023 e 04/05/2023
20	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/05/2023
21	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/05/2023
22	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	29/05/2023 e 30/05/2023
23	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	05/06/2023
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	05/06/2023
25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	06/06/2023 e 07/06/2023
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	13/06/2023
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	13/06/2023

28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	14/06/2023 e 15/06/2023
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	19/06/2023

- 3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022.
- 4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Óbidos, 13 de fevereiro de 2023.

**Jaime Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal de Óbidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do Cargo 31: Farmacêutico, que consta no Anexo 01 - Conteúdo Programático; dos Requisitos para Investidura no Cargo 02: Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito; do Vencimento do Cargo 17: Assistente Social que constam no Anexo 03 – Informações dos Cargos do Edital n.º 012022, de 30 de dezembro de 2022, conforme a seguir exposto.

**1) ONDE SE LÊ:**

**1.1) No Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do Cargo 31: Farmacêutico, que consta no Anexo 01 – Conteúdo Programático:**

**CARGO 31: FARMACÊUTICO**

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**1.2) Nos Requisitos para Investidura no Cargo 02: Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, que consta no Anexo 03 – Informações dos Cargos do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:**

Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. CNH AB - Curso Específico de Legislação de Trânsito e Curso de Informática Básica.
--------------------------------------	---

**1.3) No campo Vencimento no Cargo 17: Assistente Social, que consta no Anexo 03 – Informações dos Cargos do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:**

Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
------------	---

**2) LEIA-SE:**

**2.1) No Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do Cargo 31: Farmacêutico, que consta no Anexo 01 – Conteúdo Programático:**

**CARGO 31: FARMACÊUTICO**

Código de Ética Farmacêutico. Lei n.º. 13.021, de 8 de agosto de 2014. Resolução RDC n.º 67/2007. A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Noções sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Farmacovigilância: Medicamentos genéricos, similares e de referência; Medicamentos sob controle especial; Portaria 344/98; Resolução RDC/ANVISA n.º 44, de 26 de outubro de 2010; Resolução RDC n.º 20, de 5 de maio de 2011. Farmacologia básica: Definições; Origens dos medicamentos; Ação dos medicamentos; Farmacocinética; Farmacodinâmica. Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas; Operações Farmacêuticas e Preparo de Fórmulas; Cálculos Farmacêuticos. O ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção; Programação; Aquisição;

Armazenamento; Distribuição; Prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos. Farmácia hospitalar: Serviço de farmácia no âmbito dos hospitais; Sistemas de distribuição de medicamentos (Coletivo, Individualizado, Dose unitária, Misto); Fracionamento de medicamentos; Controle de infecção hospitalar. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades; Elaboração de procedimentos; Organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; Acompanhamentos físico-financeiros; Controle de estoque; Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.

**2.2) Nos Requisitos para Investidura no Cargo 02: Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, que consta no Anexo 03 – Informações dos Cargos do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:**

Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso de Informática Básica. CNH AB e Curso Específico de Legislação de Trânsito, que será apenas exigido após a posse dos candidatos aprovados no concurso público, quando necessitarão estar habitados no Curso de Agente de Fiscalização de Trânsito, em conformidade com as legislações de trânsito vigente
--------------------------------------	--

**2.3) No campo Vencimento no Cargo 17: Assistente Social, que consta no Anexo 03 – Informações dos Cargos do Edital n.º. 01/2022, de 30 de dezembro de 2022:**

Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
------------	---

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital n.º 01/2022, de 30 de dezembro de 2022.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Óbidos, 07 de janeiro de 2023.

**Jaime Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal de Óbidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**EDITAL N.º 01/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, conforme Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital, nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único) e alterações; Lei Municipal n.º 3.173/98 de 04 de dezembro de 1998 e alterações; e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2022 é regido por este Edital e suas possíveis retificações, e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Decreto n.º 509/2022 de 28 de novembro de 2022.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
  - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos com inscrições regularmente deferidas;
  - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, para todos os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior aprovados na 1ª Fase.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada, obrigatoriamente, no Município de Óbidos/PA, conforme as datas informadas no Anexo 02 – Cronograma Completo, não sendo assumida pela Fundação CETAP ou pela Prefeitura Municipal de Óbidos qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de Óbidos/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos: manhã, tarde e/ou noite.
- 1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada na data provável prevista no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital, sendo confirmada por meio do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
  - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
  - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.7) Os candidatos nomeados estarão subordinados às Lei Municipal n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único) e alterações; Lei Municipal n.º 3.173/98 de 04 de dezembro de 1998 e alterações.
- 1.8) A convocação para as vagas informadas no Anexo 03 – Informações dos Cargos será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.9) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

## 2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da Administração Pública.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital e possíveis retificações;
  - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
  - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
  - e) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
  - f) comprovar, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
    - f.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
    - f.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e suas alterações e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
  - g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
  - h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - i) comprovar por meio de documentação médica a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
  - j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Óbidos, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
  - k) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
  - l) cumprir todos os termos deste Edital, seus anexos e possíveis retificações.
- 3.2) A não-comprovação ou apresentação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital e em edital de convocação impedirá a nomeação/posse do candidato, ocasionando sua eliminação do Certame.

## 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de ser nomeado e tomar posse no cargo e ocasionando sua eliminação no Certame, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Fundamental Completo	R\$ 60,00
Nível Médio Completo	R\$ 75,00
Nível Médio Técnico	R\$ 75,00
Nível Superior Completo	R\$ 100,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos deficientes e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.2) A Fundação CETAP e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.5.2) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) A Fundação CETAP e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no subitem 5.5.2, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.



- 5.7.3) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7.4) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.7.5) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 5.7.6) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.7) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material a Fundação CETAP, nos termos do item 7 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário juntamente com o respectivo comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Será eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.14.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.14.2) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial enviada por SEDEX deverá ser encaminhada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL</b>
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA</b>
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não

atendimento da mesma, exceto o caso informado no subitem 5.18.

- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial e não será devolvido nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e enviar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) Não será permitida, após a entrega da Solicitação e Documentação para solicitação de Atendimento Especial, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.20.1) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.21.1) O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.21.2) O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.
- 5.21.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- 5.21.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:
- fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
  - cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- 5.21.5) Os documentos de que trata o subitem 5.21.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- 5.21.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 5.21.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.21.8) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:
- ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.
  - tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.
  - ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.
- 5.21.9) Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.
- 5.21.10) O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

- a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.21.4;
  - b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
  - c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados;
  - d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.21.9.
- 5.21.11) Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 5.21.12) A pessoa que solicite atendimento pelo Nome Social fica ciente de que tal nome será divulgado entre parênteses ao lado do seu nome civil em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.
- 5.22) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, os documentos listados nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.23) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser pessoa com deficiência; e/ou,
  - b) ser hipossuficiente.
- 5.24) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Deficiente”, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
  - b) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
  - c) Enviar via Sedex, para a sede da Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.24.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher o seguinte requisito:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;
  - b) Estar com o cadastro da família atualizado – até 48 meses;
  - c) Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do concurso público, conforme previsto no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, **que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único**;
  - d) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.
- 5.26) Os candidatos hipossuficientes deverão:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>;
  - b) Preencher a Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Declaração de Hipossuficiência Financeira), nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, a qual deverá ser enviada via SEDEX, para a sede da

Fundação CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br> ;

- 5.26.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.26.2) A Fundação CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 (desde que não opte pela via *upload*) deste Edital deverão ser enviados em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA</b>
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
  - fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;
  - os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
  - Cadastro desatualizado há mais de 48 meses;
  - os dados informados no cadastro do site da Fundação CETAP estarem divergentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
  - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
  - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.22 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) O envio da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após o envio do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou, ainda, de forma diferente das especificadas neste edital.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo envio da documentação especificada nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.35) O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação

CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível fundamental, um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.45) Outras Informações:
- Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
  - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
  - Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.47) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 6.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
  - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
  - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 6.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 6.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico

de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 6.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada (desde que não opte pela via *upload*) em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

<b>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS</b>
<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA</b>
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou via *upload*, o documento comprobatório tratado no subitem 6.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.
- 6.6.1) Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 6.7) O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.8) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
- 6.9) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.
- 6.10) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.11) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA.
- 6.12) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
  - Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 7.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos

Inscritos:

- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
  - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
  - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
  - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
  - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - h) não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 7.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 7.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 7.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- a) ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
  - b) alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
  - c) concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
  - d) não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
  - e) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova

Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

## 9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em locais e horários a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos com inscrição deferida.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** conforme as tabelas seguintes:

### a) Para os cargos de Nível Fundamental Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
			10

### b) Para os cargos de Nível Médio Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
			10



Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0

c) **Para os cargos de Nível Médio Técnico:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	05	0,2	1,0

d) **Para os cargos de Nível Superior (Exceto os cargos de Professor):**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

e) **Para os cargos de Professor (Cargos 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57):**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Teóricos- Metodológicos	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0

- 9.5) Para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
  - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (qualquer modelo, por meio físico ou eletrônico/digital), carteiras de motorista (modelo antigo), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.14.1) Ante a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e/ou título de eleitor digital (meio eletrônico). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.13 deste Edital.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro,

revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.

- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público, mesmo que acondicionado dentro da embalagem de objetos proibidos.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação, onde será realizado procedimento de desmunição da arma e acautelamento da mesma.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.33.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, como por exemplo em caso de falta de energia elétrica, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.33.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) A Fundação CETAP poderá, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, submeter os candidatos ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao sistema de detecção de metal.

- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
  - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
  - não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
  - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
  - durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
  - utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
  - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - não permitir ser submetido ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao detector de metal;
  - não permitir a coleta de sua assinatura, registro fotográfico e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
  - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado APROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será considerado REPROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que não obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.40) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital, que realizaram o envio dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	1,00	2,00

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
  - Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
  - Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser encaminhada através de envio, via *upload*, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 10.9.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse Certame, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
- 10.9.2) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original referente às imagens enviadas via *upload* para a Prova de Títulos.
- 10.9.3) Caso seja solicitado pela Fundação CETAP, o candidato deverá enviar a referida documentação via SEDEX para a sede do CETAP em Belém/PA, para a confirmação da veracidade das informações.
- 10.10) A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.
- 10.11) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos

serão desconsiderados.

- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) O envio dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizado no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.14) O não envio via *upload* dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 11 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.15) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.16) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 14 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.17) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) Os candidatos **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:
- a) Para os candidatos inscritos nos cargos de Níveis Fundamental Completo, Médio Completo e Médio Técnico:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) Para os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:
- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 11.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Teóricos-Metodológicos, quando for o caso;

- d) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
  - e) obtiver maior nota na Prova de Legislação;
  - f) obtiver maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
  - g) obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
  - h) obtiver maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
  - i) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
  - j) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.
- 11.8) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Final Preliminar do Concurso Público.
- 11.9) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, nos termos do item 13 do presente Edital.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Internet
02	Relação Preliminar das Isonções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Para interpor recurso pela Internet, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<https://www.fundacaocetap.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.2.1) Para interpor recurso contra o Edital Completo do Certame, é necessário fazer o login no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, clicar no botão "Impugnação contra o Edital de Abertura" na página do Concurso e preencher eletronicamente o formulário próprio.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada fase deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://www.fundacaocetap.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

### 14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de Óbidos.
  - 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 13 deste Edital.
  - 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Óbidos/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 13 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
  - 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
  - 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multiprofissional que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

### 15. DO ENDEREÇO CITADO NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Campina, Belém/PA. (Funcionamento: dias úteis e no horário de 09:00 às 12:00 horas).



**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.14) O foro da Comarca de ÓBIDOS/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Óbidos, 30 de dezembro de 2022.

**Jaime Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal de Óbidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**EDITAL N.º 01/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Classes e emprego de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração (período simples e composto). Concordância verbal e nominal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**1.2 MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Leitura de gráficos. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

**1.3 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**1.4 LEGISLAÇÃO**

- Lei n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Óbidos);
- Lei Municipal n.º 3.173/98, de 04 de dezembro de 1998.

**2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem.

**2.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

**2.3 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**2.4 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**2.5 LEGISLAÇÃO**

- Lei n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Óbidos);
- Lei n.º 3.173/98, de 04 de dezembro de 1998.

**3. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO****3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem.

**3.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

**3.3 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**3.4 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**3.5 LEGISLAÇÃO**

- Lei n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Óbidos);
- Lei n.º 3.173/98, de 04 de dezembro de 1998.

**3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 06: INSTRUTOR DE LIBRAS**

1. Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado), Lei Federal n. 10.436/02; Lei Federal n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 2. História da Educação de Surdos; 3. Educação Bilíngue para Surdos; 4. Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1; 5. Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2; 6. Aquisição da Libras por crianças surdas; 7. Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos; 8. Parâmetros da Libras; 9. Fonologia da Libras; 10. Literatura Surda; 11. Pedagogia Surda. 12. Decreto n. 5.626/2005, que regulamenta a Lei n. 10.436/2002; 13. Decreto n. 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 14. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU e o Decreto n. 6.949/2009.

**CARGO 07: SECRETÁRIO ESCOLAR**

Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Importância da Secretaria Escolar e do Secretário, perfil e papel. Princípios norteadores do trabalho dos profissionais da Secretaria. Gestão da Secretaria Escolar. Escrita Escolar: Conceito; Documentos Escolares e sua escrituração; A vida escolar do aluno. Administração Geral: Noções de Arquivo; Conceito; Tipos de arquivo; métodos de arquivamento e forma de organização. Registros e Controle: referentes ao aluno, à instituição. Ética Profissional. Legislação: Lei Federal n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – das Disposições Preliminares; Título II – dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II – Do Direito a Liberdade, ao respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

**CARGO 08: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

1. Processo de trabalho na vigilância em saúde: concepções e metodologias. 2. Ferramentas de trabalho na vigilância em saúde: análise da situação de saúde e condições de vida. 3. Produção de informações em saúde. 4. Sistema Nacional de Agravos de Notificação. 5. Registros em Saúde. 6. Estatística e epidemiologia em saúde. 7. Índice de Referência ao Prontuário. 8. Sistemas de Informações em Saúde.

**CARGO 09: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, préparto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 10: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protédeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

**CARGO 11: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. Qualidade da água, poluição hídrica, tecnologia do tratamento de efluentes. Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de sólidos e de água subterrânea. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração dos danos. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial,

vocação e uso do solo, urbanismo. Meio ambiente e sociedade. Gestão integrada do meio ambiente

#### **CARGO 12: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

#### **CARGO 13: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**

Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. Atuação em Central de Material: controle de material; conceitos e técnicas de desinfecção e esterilização. Assistência de enfermagem em Clínica MédicoCirúrgica e em Unidade de Terapia Intensiva, considerando a fisiopatologia, sinais e sintomas, diagnóstico e assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas de atendimento pré-hospitalar. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem materno infantil. Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério. Processo de enfermagem no trabalho em equipe: atuação do técnico de enfermagem na coleta de dados, diagnóstico da situação de saúde, planejamento, implementação e anotações de enfermagem. Enfermagem em saúde pública. Assistência à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. Esquema básico de imunização. Rede de frios, conservação e manipulação das vacinas. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. Noções de nutrição e dietética. Conhecimentos básicos de informática. Atribuições do cargo. Atualidades profissionais.

## **4. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

### **4.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Fonética: Separação silábica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos vocálicos e consonantais. Operadores argumentativos e modalizadores textuais.

**4.2 INFORMÁTICA**

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

**4.3 ATUALIDADES**

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

**4.4 LEGISLAÇÃO**

- Lei n.º 3.120/94, de 31 de outubro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Óbidos);
- Lei n.º 3.173/98, de 04 de dezembro de 1998.

**4.5 CONHECIMENTOS TEÓRICOS-METODOLÓGICOS (APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – CARGOS 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 E 57)**

1. Educação como direito social público. 2. O contexto educacional e histórico da escola pública; 3. Política educacional brasileira; 4. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; 5. Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; 6. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; 7. Concepções de currículo e interdisciplinaridade; 8. Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; 9. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; 10. A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; 11. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; 12. Educação e diversidade; 13. Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; 14. Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; 15. Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; 16. Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; 17. Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 14: ANALISTA DE INFORMÁTICA**

Conceitos de gerenciamento de projetos: Gestão de Processos: conceitos básicos, tipos de processos, Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM), Mapeamento e Modelagem de Processos. Gestão de projetos: conceitos, fundamentos, ciclo de vida, indicadores, técnicas de análise de desempenho de projetos. Conceitos de Análise de sistemas: Conceitos de Containers: construção, registro, execução e orquestração; Conceitos básicos de DevOps: versionamento com git, pipeline e CI/CD. Machine learning aplicado; Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e

Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST Frameworks de arquitetura – conceitos; noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture). Conceitos de uso de dados: Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e Subconsultas. Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros. Banco de dados, data warehouse, datalake; Conceitos de Infraestrutura: Arquitetura de Computadores: conceitos e configurações básicas hardwares, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Sistemas Operacionais: conceitos e configurações básicas de MS Windows e Linux. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Conceitos Nuvem: IaaS, PaaS e SaaS; Redes de Computadores: LANs, MANs e WANs. Arquitetura Cliente/Servidor. Modelos OSI e Internet. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico.

#### **CARGO 15: ANALISTA DE LOGÍSTICA**

Administração Geral: Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Sistema de medição de desempenho organizacional. Organização, Sistemas e Métodos. Gestão de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Planejamento de aquisições. Orçamentação. Análise crítica de viabilidade/vantajosidade. Indicadores de desempenho. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Administração de recursos materiais. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Distribuição de materiais. Gestão patrimonial. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Sistemas de Informação e Pesquisa. Comunicação, prestação de contas e transparência das ações organizacionais. Comunicação Interna. Tecnologia da informação. Sistemas de informações gerenciais. O conhecimento como ativo da organização. Gestão do conhecimento: criação, fluxo e disseminação de conhecimento. Aprendizado organizacional. Responsabilidade social e Governança corporativa.

#### **CARGO 16: ARQUITETO**

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos,



levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico–financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios.

#### **CARGO 17: ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: a defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Lei Maria da Penha. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006), Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n. 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n. 8.080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n. 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009. Lei do SUAS. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009.

**CARGO 18: BIBLIOTECÁRIO**

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023/2002), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação. Estrutura e características das publicações: Diário Oficial da União – DOU. Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

**CARGO 19: BIÓLOGO**

Bactérias patogênicas: Morfologia e ultra-estrutura: Dimensões, formas e agrupamentos das células; fragelos, microfibrilas, cápsulas e camadas limosas, parede celular (diferenças entre bactérias Gram positivas e Gram negativas), protoplastos e esferoplastos, espaço periplásmico, membrana plasmática, estruturas citoplasmáticas. Fisiologia: Nutrientes, condições de crescimento, transportes através de membrana, crescimento populacional, reprodução, esporulação e germinação. Isolamento e identificação: Técnicas de amostragem, isolamento e cultivo; microscopia, propriedades tintoriais, identificação metabólica, pesquisas determinantes de patogeneidade das respectivas bactérias patogênicas. Utilização dos diversos sistemas de classificação. Bioquímica bacteriana: Metabolismo eterotrófico e anaeróbio para geração de energia: Glicólise; via pentosefosfato, via Entner-Doudoroff; fermentações alcoólica, láctica, propiônica, butirica e butanodiol. Metabolismo heterotrófico e aeróbio para geração de energia: Ciclo do ácido tricarbóxico, rações anapleróticas, sistemas transportadores de elétrons e fosforilação oxidativa, superóxido dismutase. Metabolismo lipídeos e proteínas: Desassimilativo. Biossíntese: Glicogênio, Ácido poli-b-hidroxibutírico, polifosfatos, ácidos teicóicos, peptidoglicanas, lipopolissacarídeos, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos. Integração de metabolismo. Purificação de proteínas e polissacarídeos. Processos de separação; processos de ruptura celular, técnicas de recuperação, concentração, fracionamento e purificação. Processos fermentativos. Tecnologia da produção de: Antibióticos por processos fermentativos e semi-sintéticos. Vacinas. Ácidos orgânicos, Vitaminas, Aminoácidos, Enzimas, Biopolímeros, Biomassa e Proteínas. Engenharia Bioquímica: Esterilização de equipamentos, meios de fermentação e ar. Agitação e aeração em fermentadores. Condução dos processos fermentativos (bateladas e contínuo). Cinética dos processos fermentativos. Tipos de fermentadores industriais. Operação e controles de uma indústria de fermentação. Separação e purificação de produtos de fermentação. Controles da qualidade e biotecnologia: Controle genético. Controle microbiológico. Controle bioquímico. Controle farmacológico. Controle organoléptico. Utilização da estatística no controle da qualidade.

**CARGO 20: BIOMÉDICO**

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 21: BRAILISTA**

1. Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado; 2. Grafia Braille para a língua portuguesa; 3. Simbologias aplicadas à matemática e à informática; 4. Normas técnicas para produção de textos em Braille. 5. Decreto n. 5.626/2005, que regulamenta a Lei n. 10.436/2002; 6. Decreto n. 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 7. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU e o Decreto n. 6.949/2009. 8. Lei n. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

**CARGO 22: COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Avaliação do Rendimento Escolar. Avaliação do Sistema Educacional. Correntes Pedagógicas da Educação Infantil. Currículos e Programas. Didática Aplicada à Educação a Distância. Didática e Diversidade na Sala de Aula. Didática: Novas Mediações. Educação de Jovens e Adultos. Educação e Movimentos Históricos. Educação Inclusiva: Aspectos Teórico-práticos. Educação Profissional: Serviços e Apoio Escolar. Estágio Supervisionado em Ensino Infantil. Serviços de Apoio Escolar. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Estrutura e Organização da Escola de Educação Infantil. Estudos Disciplinares. Filosofia e Educação. Orientação educacional (evolução histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções). Técnicas de orientação educacional. Planejamento em orientação educacional. Orientação profissional. Gestão da Educação em Ambientes não Escolares. Gestão Escolar: Dimensões da Ação Supervisora. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Família e Saúde. Gestão Escolar: Mediação, Escola, Trabalho e Lazer. Homem e Sociedade. Informática: Tecnologias Aplicadas à Educação. Metodologia do Ensino Médio (Modalidade Normal). Supervisão escolar (evolução: evolução histórica, conceitos, princípios, objetivos e funções) Estratégias específicas da ação supervisora. Procedimentos técnicos de supervisão escolar. Métodos de Pesquisa. O Jogo na Construção do Conhecimento. Pesquisa Educacional: Uso da Tecnologia da Informação e Comunicação. Pesquisa Educacional: Dimensões Internas e Externas da Escola. Pesquisa Educacional: Diversificação de Modelos Pedagógicos. Planejamento Educacional e Projetos de Ação Pedagógica. Políticas Públicas e Legislação de Ensino. Prática no Ensino Infantil (0 a 3 anos). Prática na Formação do Pedagogo: Orientação Educacional. Práticas do Ensino Fundamental. Práticas e Projetos no Ensino Infantil (4 e 5 anos). Psicologia Construtivista e Sociointeracionista. Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem.

**CARGO 23: ENFERMEIRO**

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de

enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

#### **CARGO 24: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agrônômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controle de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônômico para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de

manejo em apicultura.

**CARGO 25: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão; Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações). Recursos hídricos – Lei nº 9.433/97. Decreto nº 4.339/2002 – Política Nacional da Biodiversidade. Decreto nº 6.514/2008. Convenção da Diversidade Biológica (CDB)

**CARGO 26: ENGENHEIRO CIVIL**

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêntes. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

**CARGO 27: ENGENHEIRO DE PESCA**

Engenharia de Pesca: Aquicultura; Biotecnologia Animal e Vegetal; Fisiologia Animal e Vegetal; Economia e Extensão Pesqueira; Ecossistemas Aquáticos; Ética e Legislação;

Oceanografia e Limnologia; Gestão Empresarial e Marketing; Gestão de Recursos Ambientais; Investigação Pesqueira; Máquinas e Motores; Meteorologia e Climatologia; Microbiologia; Navegação; Pesca; Tecnologia da Pesca; Tecnologia de Produtos da Pesca. Programa de cultivo em Tanque-Rede: Aspectos Bioecológicos, Ictiológica; Anátomo: Fisiologia dos peixes, Divisão do corpo dos peixes, Órgãos dos sentidos, Sistema respiratório, Sistema circulatório, Sistema digestório, Sistema excretor, Reprodução natural, Temperatura do corpo. Características da Tilápia do Nilo: Regime alimentar, Maturação sexual. Tipo de desova, Local de desova, Tempo de cultivo, Tamanho comercial. Hidrologia dos Açudes: Constituintes das Águas dos Açudes: Gases, Íons inorgânicos, Substâncias orgânicas, Substâncias particulares -Inorgânica – Orgânica. Variações Hidrológicas: Luz, Temperatura, pH, Alcalinidade total, Dureza total, Transparência da água, Condutividade elétrica, Salinidade, Nutrientes (N, P, K, Ca, Mg e S), Gases (O<sub>2</sub>, CO<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>, amônia), Turbidez da água. Estrutura Biológica da Água dos Açudes: Classificação dos organismos, Plâncton, Necton, Neuston, Pleuston, Perifiton, Bentons, Psamon. Fotossíntese; Macrófitas Aquáticas; Métodos e Cuidados na Coleta de Água; Sedimentos Limnóticos; Aeração Artificial: Tipos de aeradores, Quantidade por área. Identificação de Problemas e Controles: Problemas de resíduos, Eutrofização da água, Predadores, Invasores, Doenças de peixes, Equipamentos: Medidores de oxigênio; pH; salinidade e condutividade, etc., Unidades de medidas, Interpretação de resultados. Legislação Ambiental. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações). Recursos hídricos – Lei nº 9.433/97. Decreto nº 4.339/2002 – Política Nacional da Biodiversidade. Decreto nº 6.514/2008. Acordos internacionais para a conservação de espécies terrestres e aquáticas. Convenção da Diversidade Biológica (CDB)

#### **CARGO 28: ENGENHEIRO ELÉTRICO**

Conceitos básicos de Circuitos Elétricos. Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fatoriais: tensão e corrente. Impedância. Potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas. Conceitos básicos de sistemas trifásicos. Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Fator de potência e compensação de potência reativa. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. Modelagem de sistemas elétricos de potência. Geradores. Transformadores. Cargas. Conversão Eletromecânica de Energia. Circuitos Magnéticos, Transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Instalações Elétricas. Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência. Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Acionamento Elétrico. Conservação de Energia. Projetos e manutenção elétrica de sistemas de condicionamento de ar. Projetos elétricos de edificações prediais: caderno de especificações, planilha orçamentária. Noções de Computação Gráfica: AutoCAD.

#### **CARGO 29: ENGENHEIRO FLORESTAL**

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos Ecossistemas Florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Dendrologia. Práticas de laboratório de Silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil Central. Volumetria de madeira. Prevenção, monitoramento e combate às

queimadas e incêndios florestais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política e Legislação Ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente.

**CARGO 30: ENGENHEIRO SANITÁRIO**

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

**CARGO 31: FARMACÊUTICO**

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 32: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL**

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.

**CARGO 33: FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência

fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 34: FONOAUDIÓLOGO**

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatório, Disfluência. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 35: GEÓLOGO**

Mineralogia e Cristalografia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica). Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia Econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos. Riscos naturais, Geologia Ambiental, Paleontologia e Estratigrafia. Sismologia, Geologia do Petróleo e de Recursos Energéticos.

**CARGO 36: INTÉRPRETE**

1. Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10; 2. História da Educação de Surdos; 3. Educação Bilíngue para Surdos; 4. Código de Ética do Intérprete; 5. Tradutor/Intérprete no contexto educacional; 6. Modelos de tradução e interpretação; 7. Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras); 8. Cultura Surda; 9. Identidades Surdas. 10. Decreto n. 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 11. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU e o Decreto n. 6.949/2009. 12. Lei n. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

**CARGO 37: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas



e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

#### **CARGO 38: MÉDICO GINECOLOGISTA**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças ginecológicas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual. Disfunções menstruais. Bioesteroidogênese. Histopatologia cíclica do aparelho genital. Anomalias congênitas e intersexo. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Climatério. Vulvovaginites e cervicites. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama e do colo do útero. Esterilidade conjugal. Planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação do risco obstétrico. Diagnóstico das malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme. Transmissão materno-fetal de infecções. Pré-eclâmpsia. Diabetes e outras intercorrências clínicas na gestação. Hemorragias do III trimestre. Sofrimentos fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Ética médica em ginecologia.

#### **CARGO 39: MÉDICO NEUROLOGISTA**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças neurológicas. Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaléias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

**CARGO 40: MÉDICO ORTOPEDISTA**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Métodos diagnósticos: anamnese; explorações articulares, musculares, nervosas; dos vasos, radiológicas; exames laboratoriais; exame do esqueleto; biomecânica ortopédica. Métodos terapêuticos conservadores. Métodos cirúrgicos: anatomia; vias de acesso; operações sobre as partes moles; operações ósseas; operações articulares. Radioterapia. Quimioterapia. Enfermidades metabólicas, degenerativas e inflamatórias dos ossos e das articulações. Afecções musculotendinosas e do tecido conjuntivo. Infecções. Tumores benignos e malignos. Enfermidades congênitas e adquiridas. Enfermidades do trabalho. Afecções da coluna vertebral. Traumatismos: contusões; entorses; luxações; fraturas; lesões musculares e tendinosas; diagnóstico e tratamentos; complicações; abordagem imediata, em médio prazo e tardia do politraumatizado. Substituições articulares e ósseas. Transporte ósseo. Enxertos ósseos. Artralgias, periartrite, derrames articulares. Afecções da medula espinhal e nervos periféricos. Emergências em traumato-ortopedia. Noções sobre órteses e próteses.

**CARGO 41: MÉDICO PEDIATRA**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças da infância. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, aleitamento materno, doenças infecto-contagiosas mais frequentes na infância, vacinação. Doenças de notificação compulsória. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; pálpebras; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides e amedallite. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; citomegalovirus, calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Intoxicação Exógena e Prevenção de Acidentes.

**CARGO 42: MÉDICO PSIQUIATRA**

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Procedimento de Urgência e Emergência. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080/90. Lei n.º 8.142/90. Legislação do Sistema Único de Saúde. Interpretação de sinais e sintomas. Distúrbios: mentais orgânicos (agudos e crônicos); psiquiátricos associados à epilepsia; psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas; do humor. Esquizofrenia. Distúrbios: esquizotípicos, esquizofreniformes, esquizoafetivos e delirantes; somatoformes e dissociativos (ou conversivos); ansiosos (de pânico, mistos de ansiedade e depressão etc.); transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; alimentares (anorexia e bulimia nervosas); do sono. Deficiência mental. Emergências em psiquiatria. Suicídio e tentativa de suicídio. Tratamento biológico em psiquiatria. Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. Transtornos neuróticos relacionados ao estresse e somatoformes

**CARGO 43: MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

**CARGO 44: NUTRICIONISTA**

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança

de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**CARGO 45: ODONTÓLOGO**

Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, requênci e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intrabucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica, 2013. Bioética. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática.

**CARGO 46: PEDAGOGO**

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Socio interacionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento - fases de

desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

#### **CARGO 47: PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

1. Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 2. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; 3. Gramática da Libras; 4. O sujeito surdo: conceito e cultura; 5. Fundamentos da Educação de Surdos. Didática e Educação de Surdos; 5. Sociolinguística da Libras: Bilinguismo, mudanças linguísticas e variação linguística na Libras; 6. Ensino de língua materna (L1) para surdos; 7. História da Educação de Surdos no Brasil; 8. Decreto n. 5.626/2005, que regulamenta a Lei n. 10.436/2002; 9. Decreto n. 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; 10. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / ONU e o Decreto n. 6.949/2009. 11. Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). 12. Lei n. 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

#### **CARGO 48: PROFESSOR DE ARTES**

O ensino de arte na Educação Básica. O significado da Arte na Educação. A Arte como conhecimento. As linguagens artísticas e suas especificidades (Arte Visuais, Música, Teatro e Dança). Arte, Cultura e Sociedade. Tendências pedagógicas e o Ensino da Arte: Tendência Idealista- Liberal; Tendência Realista-Progressista. Os fundamentos teóricos metodológicos no aprender e ensinar Arte: Componentes curriculares básicos que se interrelacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação, avaliação); Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Artes.

#### **CARGO 49: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

A Natureza Transcendente da Pessoa Humana: A sede de infinito; Duas realidades presentes: matéria e espírito; Necessidades materiais da pessoa; necessidades espirituais da pessoa. Elementos constitutivos da dignidade da pessoa humana: A pessoa humana como ser livre: a) O que é liberdade? b) Liberdade e livre arbítrio. c) Liberdade e responsabilidade; A pessoa humana como ser inteligente: a) O potencial da inteligência; b) A função da razão; c) razão e sentimento. A pessoa humana como um ser volitivo: a) O que é vontade. b) Os impulsos instintivos e a vontade; c) Vontade, liberdade e responsabilidade; Valores. As diversas dimensões da pessoa humana: A pessoa humana como ser social; A pessoa humana é um ser político; A pessoa humana como ser cultural; A pessoa humana como um ser afetivo; A pessoa humana como um ser espiritual (religioso); A pessoa humana como um ser biológico. A pessoa humana e seus vários tipos de relações: relação consigo mesmo: verdade, sinceridade, harmonia; Relação com o outro: respeito, justiça; Solidariedade; Relação com a natureza: cuidado, zelo, responsabilidade; Relação com o Transcendente: obediência, contemplação, louvor. A pessoa humana e suas circunstâncias: A experiência do sofrimento; A experiência da crise e da angústia; O sentido da vida: o amor; A busca da felicidade. Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem.

**CARGO 50: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL).

**CARGO 51: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Nãoformal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica

**CARGO 52: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos. Seres vivos; Anatomia e fisiologia humana. Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos. Elemento químico: classificação periódica. Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica.

**CARGO 53: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA**

Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas. Complexo regional da Amazônia.

**CARGO 54: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA**

Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

**CARGO 55: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA**

História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e impar, Função composta e inversa. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra(média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

**CARGO 56: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – PEDAGOGIA**

1. Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas; 2. Função política e social da Educação Infantil; 3. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; 4. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis; 5. O brincar como eixo dinamizador do currículo; 6. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica; 8. O papel do professor na Educação Infantil; 8. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens; 9. Organização e financiamento dos sistemas de ensino; 10. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão; 11. Sexualidade infantil; 12. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos; 13. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança.

**CARGO 57: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – PORTUGUÊS**

1. Literatura: 1-A linguagem literária: características do texto literário. 1.1- gêneros literários: lírico, dramático, épico. 1.2- O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. 1.3- O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas árcades brasileiros 1.4- O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano 1.5-realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, A obra de Machado de Assis, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia. 1.6-O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac 1.7- O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. 1.8- O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, 1.9- O pós-modernismo no Brasil. 2 Leitura e produção de texto 2.1-Gêneros textuais, 2.2-Intertextualidade, 2.3-Inferência textual, 2.4-A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa, 2.5-Estrutura da narrativa, 2.6-Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste, 2.7- Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo, 2.8- Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão sequencial, 2.9-Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência, 2.10- Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita) 2.11- Distinção entre fato

e opinião. 3- Análise Linguística e construção do sentido 3.1- A língua e linguagem: os signos linguísticos, 3.2- Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas, 3.3- os elementos da comunicação: funções da linguagem, 3.4- ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica, 3.5-processos de formação das palavras, 3.6-efeitos de sentido: conotação e denotação, 3.7-figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia, antítese, paradoxo, gradação, 3.8-classes de palavras, 3.9- relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, 3.10-colocação pronominal, 3.11- pronomes relativos, 3.12- as estruturas da língua: frase, oração e período, 3.13- termos essenciais da oração, 3.14- termos integrantes da oração, 3.15- termos assessórios, 3.16- relações de sentido no interior do período, 3.17- concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, 3.18- pontuação, 3.19- regras que definem o uso ou a não utilização da crase, 3.20- sintagmas, 3.21- morfemas, 3.22-processos de coordenação e subordinação dos períodos, 3.23- funções sintáticas e papéis semânticos das palavras. 4- Fundamentos para o Ensino de Português. 5- Concepções de Linguagem. 6- Abordagem Metodológica para a Aquisição da Leitura e da Escrita.

**CARGO 58: PSICÓLOGO**

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, personalidade e teorias psicodinâmicas. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Trabalho em Rede. Princípios da intersetorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Psicologia Organizacional. Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Cultura e clima organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho Social com famílias. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n. 8.742/93 e suas alterações. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n. 8080/1990 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n. 9394/96 e suas alterações.



**CARGO 59: PSICOPEDAGOGO**

Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico, campo de atuação; Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico: entrevistas, anamnese, observações, avaliação da leitura e escrita, avaliação do raciocínio matemático, par educativo, técnicas projetivas, avaliação psicomotora, provas operatórias. Informe psicopedagógico. Devolutiva. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. O papel do psicopedagogo na clínica, na escola e nas organizações. Processo de inclusão e abordagem psicopedagógica. O papel do psicopedagogo junto a criança e adolescente com dificuldades especiais. Aspectos legais da Educação Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**EDITAL N.º 01/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO**

<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data</b>
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	30/12/2022
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	02/01/2023 e 03/01/2023
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	09/01/2023 à 13/02/2023
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 e 10/01/2023
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09/01/2023 à 11/01/2023
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	24/01/2023
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	25/01/2023 e 26/01/2023
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	31/01/2023
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	09/01/2023 à 13/02/2023
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	09/01/2023 à 14/02/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	09/01/2023 à 14/02/2023
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	23/02/2023
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/02/2023 à 27/02/2023
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/03/2023
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/03/2023 e/ou 12/03/2023
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	13/03/2023
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	14/03/2023 e 15/03/2023
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/04/2023
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03/04/2023
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	04/04/2023 e 05/04/2023
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/04/2023
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	11/04/2023

23	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	12/04/2023 à 14/04/2023
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	03/05/2023
25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	04/05/2023 e 05/05/2023
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	10/05/2023
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/05/2023
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	11/05/2023 e 12/05/2023
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	16/05/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**EDITAL N.º 01/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS**

**1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>Cargo 01</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>
Atribuições	<p>Digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; efetuar registros e cálculos relativos às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins.</p>
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo. Curso de informática básica.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de 30% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	23 (vinte e três) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Cipoal e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
São Pedro e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cruzeirão e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Mamaurú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Distrito do Flexal e comunidades adjacentes	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
---	--

## 2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 02	Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito
Atribuições	<p>Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de</p>

	acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. CNH AB - Curso Específico de Legislação de Trânsito e Curso de Informática Básica.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 03</b>	<b>Condutor Socorrista</b>
Atribuições	Consiste em dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio a Central de Regulação via celular, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida; auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência, quando houver; realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo

	técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando a coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando a coordenação a falta ou problemas com os mesmos; trabalhar em horários diurnos, noturnos e em rodízio de turnos; não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão e por estarem naturalmente compreendidas, subtendidas ou relacionadas sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes função para a qual fica contratado.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Ser maior de 21 (vinte e um) anos, possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em uma das categorias <b>(B, C, D ou E)</b> e curso de Condutor de Transporte de Emergência.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 04</b>	<b>Fiscal de Meio Ambiente</b>
Atribuições	Realizar fiscalização fazendo cumprir as normas e leis vigentes no que se refere ao meio ambiente deste Município; executar serviços de polícia ambiental sistemática e de profilaxia das agressões ao meio ambiente; investigar queixas que envolvam situações contrárias ao meio ambiente saudável; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais consideradas insatisfatórias; apresentar sugestões para solução dos problemas encontrados; realizar tarefas técnicas e administrativas na esfera de proteção ambiental; colaborar na organização de movimentos comunitários, auxiliando nos assuntos relacionados ao meio ambiente; cooperar, de forma integrada,

	com servidores de outras secretarias nos temas relacionados à preservação do meio ambiente; zelar pela obediência à Legislação Ambiental; auxiliar na elaboração de croquis, mapeamentos e demais documentos necessários para identificação e caracterização dos fatos que sejam objeto de sua atuação; fazer visitas periódicas a locais considerados potencialmente perigosos no que tange a qualidade ambiental; coletar, sistematicamente, dados relacionados à qualidade ambiental; expedir notificações e autos de infrações referentes a infrações a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; executar outras atividades afins.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. CNH "AB" e Curso de Informática Básica.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	07 (sete) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 05</b>	<b>Fiscal de Tributos</b>
Atribuições	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência de processos e reclamações por parte dos munícipes; exercer atividades relativas a liberação e revalidação de alvarás; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.



Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. CNH "AB" e Curso de Informática Básica.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

### 3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo 06	Instrutor de Libras
Atribuições	Atender os estudantes com surdez no Atendimento Educacional Especializado-AEE; realizar cursos de formação em Libras para a comunidade escolar; apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais; executar outras atividades correlatas; ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular; orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais; participar na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; participar das atividades, dos projetos e dos eventos do município; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso em Libras, carga horária mínima de 120h, expedido por instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, Secretaria ou Conselhos Estaduais de Educação.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 07	Secretário Escolar
Atribuições	Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e

	<p>outros; efetuar registros e manter atualizados arquivos cadastrais através de terminais eletrônicos; manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios; rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor; elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; responder ao Censo Escolar Anual seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada; repassar ao Diretor, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento de benefício; encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a cada mês, a listagem dos alunos que recebem o benefício; auxiliar nas tarefas relacionadas ao apoio dos professores e alunos: participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; colaborar na implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola; participar integralmente das atividades da escola, visando a melhoria da qualidade educacional e sua qualificação profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; contribuir para a integração escola-comunidade; ter conhecimentos sobre correspondência oficial, arquivo e sua documentação, organização de arquivos, arquivo corrente e protocolo, escrituração escolar, documentos escolares individuais e coletivos, registros relativos ao estabelecimento escolar; incinerar documentos; executar outras tarefas afins.</p>
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Secretariado Escolar.
Vencimento	R\$ 2.784,70 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
Carga Horária	180 (cento e oitenta) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Região de Várzea	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Arapucu e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
São José e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cipoal e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Liberdade e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Igarapé Açú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Silêncio e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Castanhanduba e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Curumú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Repartimento e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
São Pedro e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cruzeirão e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Mamaurú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Frei Edmundo e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 08****Técnico de Vigilância em Saúde**

Atribuições	<p>Atuar no mercado de trabalho com capacidade de prevenir, diminuir e/ou eliminar riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços, ampliando a atuação da vigilância em saúde e a incorporação das atividades de saneamento, muitas vezes exercidas isoladamente; contribuem para a melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo melhoria da qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia; desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias; aplicar normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive do trabalho, e serviços de interesse da saúde; investigação, monitoramento e avaliação de riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente; composição de equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador; controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos em portos, aeroportos e fronteiras;</p>
-------------	--

	desenvolvimento de ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Vigilância em Saúde e Registro no Conselho de Classe
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 09****Técnico em Enfermagem**

Atribuições	Identificar funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho; identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente; planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade; realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de várias disciplinas ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área; aplicar normas de biosegurança; aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental; interpretar e aplicar legislação aos direitos do consumidor/usuário; identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde; identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção; registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com as exigências do campo de atuação; informar cliente/paciente sobre o sistema de saúde e outros profissionais sobre os serviços prestados; realizar primeiros socorros em situações de emergência; utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área; assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser
-------------	---

	causados a pacientes durante a assistência de saúde, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na execução dos programas referidos nas alíneas "i" e "o" do item II do artigo 8º do Decreto nº 94.406/87 que dispõe sobre o exercício da enfermagem; executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e as referidas no artigo 9º do Decreto nº 94.406/87; integrar a equipe de saúde e executar outras tarefas semelhantes.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	39 (trinta e nove) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Arapucu e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Curumú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cipoal e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Distrito do Flexal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Igarapé Açu e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Liberdade e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Matá e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Repartimento e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Paiol e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Santo Antônio – paraná de baixo e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
São José e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 10****Técnico em Laboratório**

Atribuições	Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados; proceder a execução e análise de exames laboratoriais de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes; executar análise de exames
-------------	---

	laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos; prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente; proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames; observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório; controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho; usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; respeitar o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 11	Técnico em Meio Ambiente
Atribuições	Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos analistas ambientais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; Analisar e controlar processos voltados às áreas de fiscalização, licenciamento, proteção, monitoramento e controle ambiental; aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do

	Sistema de Gestão Ambiental; acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; cabe ao Técnico de Meio Ambiente coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento; participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental; participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Meio Ambiente.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 12	Técnico em Radiologia
Atribuições	Executar exames radiográficos que não necessitem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização; executar exames radiográficos contrastados; zelar pela manutenção dos equipamentos e líquidos de revelação; revelar radiografias efetuadas; controlar e utilizar os equipamentos de proteção radiológica.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Regional de Radiologia.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 13	Técnico em Enfermagem Socorrista
Atribuições	Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, cabendo-lhe

	especialmente; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 7498/1986; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; participar como socorrista; prestar primeiro socorro e resgate de vítimas controla locais de acidentes para permitir a chegada dos profissionais no local da ocorrência e realiza transporte de pacientes em ambulância.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
Vencimento	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

#### 4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

<b>Cargo 14</b>	<b>Analista de Informática</b>
Atribuições	Criar programas de computadores que organizem, classifiquem, façam indexação e permitam acesso a grandes e pequenos volumes de informação; Gerenciar equipes de criação e instalação de sistemas de computadores; Manter a rede de computadores em pleno funcionamento; Assegurar as ligações com a internet; Implantar bancos de dados e instalar sistemas de segurança dos mesmos; Assessorar usuários de outras secretarias na compra e utilização de equipamentos e programas; Zelar pela manutenção do equipamento; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior em Área de Informática.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.



<b>Cargo 15</b>		<b>Analista de Logística</b>
Atribuições	Planejar, colocar em operação e controlar as atividades de logística, utilizando as metodologias e tecnologias atualizadas de gestão e identificando oportunidades de redução de custos, aumento da qualidade dos serviços em geral e aumento da qualidade de cumprimento do prazo; atuar no controle de estoque de materiais, reposição de estoque, acompanhamento do atendimento de pedidos; desenvolver, estruturar e programar projetos voltados às melhorias nos processos e redução de custos logísticos das diversas Secretarias; criar relatórios com base nos dados do fluxo dos procedimentos; aperfeiçoar os processos relativos ao armazenamento, transporte e distribuição dos produtos e materiais das diversas Secretarias; analisar as redes de distribuição definindo estratégias para armazenagem e distribuição de materiais e produtos; acompanhar indicadores de desempenho operacional; elaborar planilhas de controle com o objetivo de identificar melhorias e reportar informações; controlar recursos financeiros e realizar inventário de estoques; executar outras atividades afins.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Tecnologia em Logística ou Graduação em qualquer área com Pós-Graduação na área de Logística. Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
<b>VAGAS</b>		
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

<b>Cargo 16</b>		<b>Arquiteto</b>
Atribuições	Executar estudos, planejamentos, projetos e especificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; realizar estudos de viabilidade técnica-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria para planejamento físico, local, urbano, regional e ambiental; supervisionar e fiscalizar obras e serviços técnicos em edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em projetos de obras e edificações, incluindo os procedimentos necessários para emissão de	

	alvarás; executar outras atividades correlatas à função.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 17****Assistente Social**

Atribuições	<p>Compete a Assistência Social, prestar serviços às pessoas com o objetivo de modificar situações, a fim de melhorar o bem-estar dos indivíduos e da sociedade; a operacionalização de obras se faz pelo atendimento a pessoas em três níveis de abordagens: individual, grupal e comunitária, dependendo de necessidade e da área de atuação do profissional, tendo como método o estudo, diagnóstico e tratamento processo uno e contínuo (conhecer, interpretar e intervir), os instrumentos de trabalho são: entrevistas (individual, conjunta), visitas domiciliares, visitas a empresas, visitas a recursos da comunidade, visitas para cadastro de recursos, reuniões na instituição, reuniões com recurso da comunidade, documentação, observação, relacionamento, as técnicas são: reflexão, apoio, orientação, interpretação, informação, encaminhamento, ventilação, motivação, variam conforme a situação, o campo prático vincula-se às necessidades humanas básicas como: bem-estar da família e do menor, habilitação, educação, saúde, delinquência, idoso, melhoria do meio ambiente, sanidade pública, centro sociais, Assistência Jurídica, problema emprego-desemprego-subemprego, profissionalização, mulher planejamento familiar, albergues, para o assistente social atender tal demanda de situações, precisa trabalhar face a face com o cliente ou então buscar recursos externos para beneficiá-lo, participação na elaboração das políticas sociais e na formulação de programas sociais, apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações de classe trabalhadora que estejam relacionadas ao campo de sua atividade profissional, procurando colocar os recursos institucionais a seu serviço, contribuir para as instituições destinadas ao trabalho social</p>
-------------	---

	mantenham um bom entrosamento entre si; discutir com os clientes seus direitos e os mecanismos a serem adotados na efetivação e em novas conquistas; orientar as pessoas sobre a utilização dos recursos sociais para evitar deslocamentos desnecessários na busca de atendimento às suas necessidades; elaboração de projetos de trabalho e pesquisa social. Devem ser observadas as prerrogativas da Lei nº 8.662/1993 e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Serviço Social. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 18</b>	<b>Bibliotecário</b>
Atribuições	Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitam analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados; disponibilizar informação gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Biblioteconomia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.

Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 19	Biólogo
Atribuições	Realizar trabalho, estudos e orientação nas diversas áreas das ciências biológicas; Propor e orientar o uso de meios de controle biológico visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; Identificar, controlar e propor alternativas as espécies mais adequadas a repovoamento e reflorestamento; Planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudo; Realizar perícias, vistorias e emitir laudos técnicos para viabilizar o licenciamento ambiental; Responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Propor e executar projetos ambientais e estratégicos para a gestão ambiental; Acompanhar e coordenar projetos e atividades voltadas a preservação, conservação, controle e monitoramento ambiental desses ecossistemas; Proporcionar e desenvolver atividades que envolvam a comunidade na educação ambiental; Aplicar os requisitos da legislação ambiental vigente nos processos de licenciamento, fiscalização, controle ambiental, propondo soluções e alternativas para a redução da degradação e impacto ambiental; Acompanhamento e coordenação de atividades e ações voltadas a gestão ambiental, através de licenciamento ambiental, controle, fiscalização e uso e ocupação do espaço; Propor e aplicar diretrizes para a conservação e preservação dos recursos hídricos como medidas de prevenção da degradação ambiental e aplicação da legislação ambiental vigente e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Biologia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>

Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
------------------	--

<b>Cargo 20</b>	<b>Biomédico</b>
Atribuições	Realiza análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; identifica, classifica e estuda os microrganismos causadores de enfermidades e procura medicamentos e vacinas para combatê-las; faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças, e bromatológicas, para verificar contaminações em alimentos; atua, sob a supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planeja e executa pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; utiliza recursos de Informática; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; atuar na identificação, elaboração e implantação de projetos e programas que promovam o equilíbrio da saúde e bem estar da população em geral.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Biomedicina. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 21</b>	<b>Brailista</b>
Atribuições	Reproduzir em caracteres do alfabeto Braille, do conteúdo de um texto ou outros materiais impressos no sistema comum de escrita, de acordo com a demanda das disciplinas; auxiliar na organização e na transcrição de materiais didático -pedagógicos e outros utilizados no processo de ensino aprendizagem necessários para o sistema Braille e vice-versa; auxiliar nas aulas com estudantes cego ou com baixa visão; realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores por meio da linguagem Braille em conjunto com o professor do atendimento educacional especializados; utilizar a impressora em Braille, assim como utilizar o programa de computador de transcrição de textos

	em Braille quando houver recursos disponíveis nas salas de recursos multifuncionais; confeccionar e organizar materiais, adaptando-os mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e com baixa visão; executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Superior em Licenciatura Plena. Especialização na área de deficiência visual com carga horária de 80 horas por Instituição de Ensino em funcionamento regular ou Curso de formação continuada promovido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Órgão competente do respectivo sistema de Ensino, ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, admitindo-se para este fim, a atuação de instituições representativas da sociedade civil, cujos certificados demandam convalidação por parte do estabelecimento credenciado pelas Secretarias de Educação.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 22</b>	<b>Coordenador Pedagógico</b>
Atribuições	Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino-aprendizagem, bem como

	acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Qualquer área com Pós-Graduação em Coordenação Pedagógica.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Arapucu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Jose	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Igarapé Açú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Silêncio	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Castanhanduba	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Curumú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Repartimento	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Mamaurú e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Frei Edmundo e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cruzeirão e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Ipaupixuna e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Januaria e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Costa do Parú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Lázaro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Nucleo Novo – paraná de baixo e comunidades adjacentes	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 23</b>		<b>Enfermeiro</b>
Atribuições	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; auxiliar nos serviços de atendimento materno infantil; prover e controlar o estoque de medicamentos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; executar outras tarefas correlatas.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Enfermagem. Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
<b>VAGAS</b>		
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
Município (SEDE)	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Arapucu/Curumú	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Matá/São José	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Distrito Flexal/ Igarapé Açu	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

<b>Cargo 24</b>		<b>Engenheiro Agrônomo</b>
Atribuições	Orientar pesquisas nos campos de fitotecnia, ecologia, climatologia agrícola, bem como no	



	aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; desenvolver e orientar a aplicação de métodos alternativos de controle de ervas invasoras, pragas e moléstias de cultivos; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; realizar pesquisas relativas à tecnologia agrícola; executar avaliações e perícias agronômicas; orientar as atividades de adubagem, irrigação, drenagem, transplante de árvores, construção de barragens para fins agrícolas, ajardinamento e conservação de áreas verdes; expedir notificação e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; elaborar laudos e pareceres técnicos para atendimento a legislação ambiental e licenciamento ambiental; desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites de sua profissão; executar outras tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional a categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Agronomia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 25****Engenheiro Ambiental**

Atribuições	Elaborar métodos e técnicas de análises de riscos ambientais, auditorias, diagnósticos, controle de qualidade e sistemas de monitoramento e vigilância ambiental, diagnósticos e investigações de passivos ambientais; estudar os efeitos da poluição da água, atmosférica, do solo e ruído, sobre o meio ambiente realizado experiências e analisando seus resultados para determinar técnicas de minimização e prevenção; vistoriar e emitir pareceres e diagnóstico ambiental sobre empresas com potencial poluidor, para fins de licenciamento ambiental e controle afim de garantir a preservação ambiental do município e segurança da população; vistoriar e controlar as áreas de verdes e de preservação permanente e qualidade dos recursos hídricos do município; acompanhar as obras de redes de
-------------	--

	<p>saneamento ( tratamento de água e de efluentes e tratamento de águas residuárias e abastecimentos) tratamento de esgoto; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar de reuniões com municípios, estado e união e outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações ou problemas identificados, opinando oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município; elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do munícipe; acompanhar e implementar o Deposito de Entulho; acompanhar e operacionalizar as Obras do Aterro Sanitário, Aterro Controlado e gestão de resíduos sólidos do município; incentivar a formação de consórcios regionais relacionados as questões ambientais; incentivar e implementar a coleta seletiva em zona urbana e rural; desenvolver campanhas de conscientização em redes escolares municipais, estaduais e particulares; fiscalização de tecnologia/produção limpa e remediação de áreas degradadas; participar ativamente de Conselhos e Consórcios municipais e regionais; participar na regulamentação e normatização ambiental municipal; realizar Licenciamento Ambiental de obras municipais assinando a Anotação de Responsabilidade Técnica; estar atentos a legislação, municipal, estadual e federal; representar o município junto ao Ministério Público quando necessário; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Ambiental. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>

Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
------------------	--

<b>Cargo 26</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
Atribuições	Elaborar projetos e fiscalizações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; sistema de transportes de abastecimento de águas e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes de grandes estruturas; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo a continuidade do processo de planejamento; planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no Plano de Desenvolvimento Urbano; formular diretrizes de uso do solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observado o Código de Obras do Município; desempenhar atividades atinentes ao cargo e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Civil. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 27</b>	<b>Engenheiro de Pesca</b>
Atribuições	Coordenar, orientar, supervisionar as atividades inerentes à conservação e manutenção do aquário municipal; estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos; planejar e dirigir projetos ligados à atividade de piscicultura, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros; desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado; realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região; estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo;

	desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática; investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, relacionados à piscicultura; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desenvolver outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia de Pesca. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 28****Engenheiro Elétrico**

Atribuições	Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando
-------------	---

	aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Elétrica. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 29</b>	<b>Engenheiro Florestal</b>
Atribuições	Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos; arborização urbana; organizar e controlar o reflorestamento dos parques; identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes; realizar inventário florestal; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; emitir notificações e autos de infração por irregularidades em relação a atividades florestais em conformidade com licenciamento ambiental segundo legislação ambiental vigente; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação; supervisão, coordenação e orientação técnica; licenciamento ambiental; sensoriamento remoto e geoprocessamento, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; fiscalização e serviço técnico; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho

	representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Florestal. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 30	Engenheiro Sanitário
Atribuições	Realizar atividades estratégicas gerenciais de nível superior na sua área de habilitação profissional que envolvam: o planejamento, organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços na área de engenharia sanitária; o assessoramento, fiscalização, vistorias, avaliações, perícias, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados, pesquisas, pareceres, laudos e relatórios; planejamento, coordenação, supervisão, implementação, assessoramento, execução e avaliação de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área de engenharia sanitária; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Sanitária. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 31	Farmacêutico
Atribuições	Orientar os usuários da farmácia básica municipal, quanto à formulação dos medicamentos; regular a necessidade de compra de medicamentos através de controle de estoque; requisitar medicamentos para estoque realizando procedimento para a compra; fiscalizar o funcionamento geral da farmácia tendendo o que determina a legislação; analisar e auxiliar a projetar os estoques da farmácia

	de dispensação; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente de medicamentos inclusive controlados da farmácia e material para procedimentos, assim como requisitar medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia com vista a estabelecer estimativas de consumo de tais itens conforme a demanda; prestar informações à comunidade sobre o uso adequado dos medicamentos prescritos; auxiliar a equipe no atendimento, se necessário; inspecionar o recebimento dos medicamentos conforme pedido realizado pela farmácia municipal; acondicionar de forma adequada os medicamentos, garantindo seu princípio ativo sem alterar a propriedade dos mesmos; atender ao público, sempre que necessário, prestando informações; executar outras atividades afins.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Farmácia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 32	Fiscal de Inspeção Sanitária Municipal
Atribuições	São atribuições do Fiscal de Inspeção Sanitária Municipal a defesa sanitária animal: a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal para o consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala procedendo o acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final. Fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; fiscalizar e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições a seu cargo, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e com o Plano Diretor Rural.

Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso Superior de Medicina Veterinária, ou Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia ou Engenharia Sanitária. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 33	Fisioterapeuta
Atribuições	Realizar todas as tarefas e funções de Fisioterapeuta, supervisionar, organizar, planilhar e acompanhar todos os trabalhos atinentes à área de educação, saúde, e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte de fisioterapeuta da clientela atendida; realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes à área de sua atuação e executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Fisioterapia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 34	Fonoaudiólogo
Atribuições	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por



	entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticas de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de áudio fonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Fonoaudiologia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 35****Geólogo**

Atribuições	Aplicar a legislação ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes; realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; analisar caracterizações geológicas e mapas temáticos; inspecionar avaliar e emitir relatórios sobre a contaminação do solo e de águas subterrâneas; analisar projetos de disposição de resíduos sólidos urbanos no que se refere aos aspectos - geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos do meio físico; analisar e interpretar relatórios com dados ambientais do solo e de águas subterrâneas; avaliar projetos de recuperação em áreas contaminadas; desenvolver critérios para proteção da qualidade de solos e de águas subterrâneas do município; realizar levantamentos geofísicos e geoquímicos; planejar amostragens de solos e águas subterrâneas; avaliar programas de compensação e gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados com controle de erosão, recuperação de áreas degradadas, minimização das interferências nas águas subterrâneas, monitoramento hidrogeológico; realizar vistorias em campo; elaborar pareceres técnicos e relatórios; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
-------------	--

Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Geologia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 36</b>	<b>Intérprete</b>
Atribuições	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais-Língua Portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS os eventos realizados pelo Município.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Superior em Licenciatura Plena. Certificação do Exame Nacional de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras (Língua Portuguesa PROLIBRAS/MEC), obtida em curso que se enquadre em uma das condições abaixo especificadas: I - curso de educação profissional ou superior com habilitação em Tradução e Interpretação em Libras reconhecido pelo Sistema que os credenciou; II - curso de formação continuada promovido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Órgão competente do respectivo sistema de Ensino, ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, admitindo-se para este fim, a atuação de instituições representativas da sociedade civil, cujos certificados demandam convalidação por parte de estabelecimento de credenciado pelas secretarias de educação.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 37</b>		<b>Médico Clínico Geral</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
<b>VAGAS</b>		
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

<b>Cargo 38</b>		<b>Médico Ginecologista</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; cuidar e prevenir todo tipo de doença do sistema reprodutor feminino e tratar todo tipo de doença relacionada à vagina, útero e ovários; promover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Certificado de especialista ou residência médica em Ginecologia/obstetrícia e registro no respectivo Órgão de Classe.	

Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 39</b>	<b>Médico Neurologista</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Certificado de especialista ou residência médica em Neurologia e registro no respectivo Órgão de Classe.
Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 40</b>	<b>Médico Ortopedista</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade

	com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Certificado de especialista ou residência médica em Ortopedia e registro no respectivo Órgão de Classe.
Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 41</b>	<b>Médico Pediatra</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Certificado de especialista ou residência médica em Pediatria e registro no respectivo Órgão de Classe.
Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 42</b>	<b>Médico Psiquiatra</b>
Atribuições	Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos

	usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina. Certificado de especialista ou residência médica em Psiquiatria e registro no respectivo Órgão de Classe.
Vencimento	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 43</b>	<b>Médico Veterinário</b>
Atribuições	Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento de criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre problemas da técnica pastoril, especialmente o da seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapia médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado da sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação antirrábica em animais e orientar profilaxia da raiva; executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina Veterinária. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 44</b>		<b>Nutricionista</b>
Atribuições	Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Nutrição. Registro no Órgão de Classe, quando houver.	
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.	
<b>VAGAS</b>		
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

<b>Cargo 45</b>		<b>Odontólogo</b>
Atribuições	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS/ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);	

	coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e/ou auxiliar em saúde bucal (ASB); realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Odontologia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 46</b>	<b>Pedagogo</b>
Atribuições	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa; acompanhar a situação escolar dos assistidos pelo município através dos diversos serviços sociais, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica das famílias, assistidos e profissionais envolvidos nos serviços; integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; executa atividades lúdicas, visando fazer que o assistido pelo CAPS possa entrar num contexto de interação social, fazendo com que estes percebam que são capazes de conviver com a sociedade, realizando assim, a sua independência; coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico,



	detectando possíveis inadequações; planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; prestar atendimento pedagógico; efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; implantar e desenvolver atividades vinculadas a brinquedoteca; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Pedagogia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 47</b>	<b>Professor Atendimento Educacional Especializado – AEE</b>
Atribuições	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimento aos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégia e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.

Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Superior em Licenciatura Plena. Pós-Graduação em Educação Especial ou Especialização na área da deficiência, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação/ MEC.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 48</b>	<b>Professor de Artes</b>
Atribuições	Planejar, organizar e ministrar aulas de artes plásticas, tais como: gravura, desenho e pintura; organizar exposições e trabalhos diversos no campo de sua atuação; atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 49</b>	<b>Professor de Ensino Religioso</b>
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo

	desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 50</b>	<b>Professor Licenciatura Plena – Língua Estrangeira Moderna</b>
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Letra - Habilitação em Língua Estrangeira.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	

<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 51</b>	<b>Professor Licenciatura Plena – Educação Física</b>
Atribuições	Ministrar aulas visando o desenvolvimento físico saudável do aluno; realizar atividades de recreação e acompanhar as crianças nas atividades livres, despertando a criatividade, estimulando a autonomia e zelando pela sua integridade física, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; reger classes de Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Educação Física.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Arapucu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Igarapé Açu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 02	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Silêncio	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Castanhanduba	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Curumu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Polo Cruzeiro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Mamauru	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Frei Edmundo	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Raimundo	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Ipaupixuna	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 52</b>		<b>Professor Licenciatura Plena – Físicas e Biológicas</b>
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Ciências Naturais ou Ciências Biológicas ou Ciências do 1º Grau (Ensino Fundamental).	
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)	
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.	
<b>VAGAS</b>		
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	
Município (SEDE)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Polo Cruzeiro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

<b>Cargo 53</b>		<b>Professor Licenciatura Plena – Geografia</b>
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico	

	nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Geografia.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Januaria	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 54	Professor Licenciatura Plena – História
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em História.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.

VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Arapucu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Jose	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Castanhanduba	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cruzeiro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Raimundo	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Ipaupixuna	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Januaria	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Curumú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 55	Professor Licenciatura Plena – Matemática
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Matemática.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.

<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Jose	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Flexal 01	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Silêncio	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Castanhanduba	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Curumú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Repartimento	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cruzeiro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Mamauru	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Raimundo	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Ipaupixuna	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Januaria	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 56</b>	<b>Professor Licenciatura Plena – Pedagogia</b>
Atribuições	Atuar nas unidades de ensino do município, ministrando aulas na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e séries iniciais da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; reger classes de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação Especial; exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.



Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	25 (vinte e cinco) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Polo Arapucu	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Raimundo	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Januaria	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 57	Professor Licenciatura Plena – Português
Atribuições	Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Básica, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; constatar dificuldade e necessidades do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a direção da escola e coordenação pedagógica; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Licenciatura Plena em Letras.
Vencimento	R\$ 1.923,00 (mil, novecentos e vinte e três reais)
Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Arapucu	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São José	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cipoal	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Polo Liberdade	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Silencio	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Castanhanduba	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Curumú	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Repartimento	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Cruzeiro	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Mamauru	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo São Raimundo	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Polo Januaria	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**Cargo 58****Psicólogo**

## Atribuições

Proceder a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o

	recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis aos diagnósticos e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Psicologia. Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.275,46 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) + gratificação de até 100% sobre o vencimento base.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

<b>Cargo 59</b>	<b>Psicopedagogo</b>
Atribuições	Elaborar o plano de ação de atendimento psicopedagógico em consonância com a proposta político-pedagógica da escola; colaborar na fase de elaboração do currículo escolar com informações sobre suas implicações no processo ensino-aprendizagem, a fim de contribuir para com o planejamento eficaz do sistema de ensino; organizar uma proposta de trabalho que atenda aos alunos com problemas e dificuldades de aprendizagem organizando os fichários de atendimento psicopedagógico, reunindo informações escolares,

	<p>familiares e outros que venham a interferir no processo ensino aprendizagem, facilitando assim a identificação de problemas, causas, aptidões, interesses, comportamentos e respectivas necessidades entre outros; elaborar planos e projetos de estudo, orientando os professores sobre o processo educativo; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com a equipe diretivo-pedagógica, pais, professores e alunos para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar uma educação integral dos educandos; participar do processo de avaliação, recuperação e conselho de classe, examinando causas de eventuais fracassos, para discussão e análise junto ao corpo docente na busca de utilização de métodos mais adequados e efetivos junto aos alunos, como também, busca da diminuição dos índices de reprovação e evasão escolar; encaminhar a outros especialistas alunos que apresentam necessidades especiais que não as pertinentes a sua área de atuação; realizar estudos e pesquisa, valendo-se de documentos científicos e outras fontes de informação para ampliar e atualizar o próprio campo de conhecimento; elaborar e encaminhar periodicamente relatórios de alunos atendidos e em atendimento psicopedagógico para as Escolas e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; participar de reuniões com a equipe da SEMED, com as direções, supervisão e docentes para tratar destes assunto e demais necessidades do âmbito educacional; executar outras tarefas correlatas.</p>
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Psicologia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Psicopedagogia.
Vencimento	R\$ 3.461,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Carga Horária	180 (cento e oitenta) horas mensais.
<b>VAGAS</b>	
<b>Lotação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Município (SEDE)	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.